



## PORTARIAS

### PORTARIA 192/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16 de abril de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Odair José da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Idelvon Guimarães da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de abril de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 193/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16 de abril de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Jefferson de Lima Melo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de abril de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** ITHANNAMARA THAYS MELO CORREIA SILVA-ME  
**Espécie:** Aditamento de nº.: 004/2024.

**Fundamento:** subcláusula 3.1, do contrato de nº.: 027/2023, Processo de nº.: 044/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo nº 035/2023, homologado em 24/10/2023, do tipo "menor preço global, no art.107 da Lei 14.133/21 e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra assim como a solicitação de contratação com protocolo nº 001426 de 9 de abril de 2024.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação, estabelecido no item 8.4.2 do Termo de Referência, avençando entre as partes nova data para conclusão na íntegra do objeto contratado, que passa a ser: 25 de maio de 2024.  
**Valor:** Sem ônus.

Data da expedição do termo: 11/04/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ATENA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Espécie:** Contrato nº 036/2024.

**Objeto:** Fornecimento de materiais de escritório, com entrega parcelada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 90003/2024 e seus Anexos.

**Valor Global Estimado:** R\$ 11.200,04 (onze mil, duzentos reais e quatro centavos).

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é a partir da última assinatura digital válida e a execução a partir da emissão da nota de empenho, até 31/12/2024, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.  
**Recurso Orçamentário:** 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente - 17 - Material de Processamento de dados - 22 - Material de Limpeza e Higiene.

Data da expedição do contrato: 1º de abril de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA  
**Espécie:** Contrato nº 045/2024

**Objeto:** Fornecimento de materiais de escritório, com entrega parcelada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 90003/2024 e seus Anexos.

**Valor Global Estimado:** R\$ R\$ 1.605,00 (hum mil seiscentos e cinco reais).

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é a partir da última assinatura digital válida e a execução a partir da emissão da nota de empenho até 31/12/2024, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.  
**Recurso Orçamentário:** 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente - 17 - Material de Processamento de dados - 22 - Material de Limpeza e Higiene.

Data da expedição do contrato: 02/04/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

### AVISO DE LICITAÇÃO

Preferencialmente para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte ME - EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos inte-

ressados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo nº 012/2024, tipo menor preço.

**Objeto:** Aquisição de motor para portão deslizante com capacidade para no mínimo 800kg, do tipo semi-industrial, com potência de 1/2hp tempo de abertura de 05 segundos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia

**Data da Sessão:** 02/05/24 - Quinta - Feira, às 13:00 horas (Horário de Brasília/DF).

**Local de reunião:** site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
**Obtenção do edital:** [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br) [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194.

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica. Uberlândia, 15 de abril de 2024.

**Suê Castilho  
Pregoeira**

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**AO CONTRATO Nº 027/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.117.026\*\*e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.369.736\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no Anexo X da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e no § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 bem como na cláusula quinta contrato inicial e na Manifestação da Coordenadoria do Controle Interno de n.º: 006/2024, na solicitação de protocolo sob o nº 001304 de 02 de abril de 2024, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO**

1.1 O objeto da presente apostila é a repactuação contratual para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, diurna e noturna, com ronda eletrônica monitorada, fundado no reajuste salarial da categoria profissional, conforme CCT 2024/2025, registrada no MTE sob o nº MG000336/2024, processo de nº 13621.201951/2024-14 de 31/01/2024, a incidir sobre os salários com percentual 4.62% com data base retroativa a janeiro de 2024, e ainda reajuste nos insumos módulo 05 (cinco) da planilha de composição de custos e formação de preços (exceto equipamentos) aplicado o percentual INPC (IBGE) de 3,706990%, mencionado na quarta do Contrato de nº.: 027/2020, conforme estabelecido nos itens 21.3.1 do Edital PP nº.: 011/2020.

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes deste termo retroagem a 1º de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo utilizarão os recursos previstos na rubrica orçamentária: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8955 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 15 - Serviço de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

3.1 O valor total estimado do presente termo corresponde a R\$ 62.483,44 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos financeiros de janeiro a dezembro de 2024, conforme disposto nas tabelas a seguir:

REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - JAN A DEZ/2024				
Função	Jornada	Nº Vigilante	Diferença Apurada Por Vigilante	Valor Mensal Por Vigilante
Coordenador do sistema de segurança (desarmado) diurno	44:00hs/sem.	01	R\$ 302,62	R\$ 302,62
Vigilante aramado comercial diurno	44:00hs/sem	06	R\$ 280,52	R\$ 1.683,12
Vigilantes armados - ronda noturna via 12/36	12:00hs - noturnas - segunda a domingo	06	R\$ 335,51	R\$ 2.011,86
Vigilantes armados - ronda diurna via 12/36	12:00hs diurnas - segunda a domingo	04	R\$ 289,13	R\$ 1.156,22
<b>VALOR TOTAL MENSAL:</b>				<b>R\$ 5.154,12</b>
<b>VALOR TOTAL REFERENTE AO PERÍODO DE JAN A DEZ/2024</b>				<b>R\$ 61.849,44</b>

### 3.2 Diferença do valor horas extraordinárias (sob demanda):

HORAS EXTRAORDINÁRIAS - ESTIMADOS SOB DEMANDA-REFERENTE A				
40	HORAS	Coordenador do Sistema de Segurança (item 01) <u>horas extraordinárias</u> , quando necessário/solicitado.	R\$ 2,85	R\$ 114,00
200	HORAS	Vigilante Armado Comercial diurno (Item 02) do quadro efetivo, <u>horas extraordinárias</u> quando necessário/solicitado.	R\$ 2,60	R\$ 520,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 634,00</b>
<b>TOTAL ESTIMADO DA REPACTUAÇÃO</b>				<b>R\$ 62.483,44</b>

3.3 O contrato passa a vigor com os seguintes valores unitários e global conforme o quadro a seguir, perfazendo o valor global estimado para 2024 de R\$ 1.438,135,92 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos):

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2024 APÓS REPACTUAÇÃO				
Função	Valor Unitário	Nº Vigilante	Valor Mensal	Valor Total Jan A Dez (12 Meses)
coordenador do sistema de segurança (desarmado) diurno	R\$ 6.972,10	01	R\$ 6.972,10	R\$ 83.665,20
vigilante aramado comercial diurno	R\$ 6.497,15	06	R\$ 38.982,90	R\$ 467.794,80
vigilantes armados - ronda noturna via 12/36	R\$ 7.703,11	06	R\$ 46.218,66	R\$ 554.623,92
vigilantes armados - ronda diurna via 12/36	R\$ 6.618,20	04	R\$ 26.472,80	R\$ 317.673,60
<b>SUB TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>R\$ 118.646,46</b>	<b>R\$ 1.423.757,52</b>
Coordenador do Sistema de Segurança (item 01) <u>horas extraordinárias</u> , quando necessário/solicitado.	R\$ 63,86	40hs	Sob demanda	R\$ 2.554,40
Vigilante Armado Comercial diurno (Item 02) do quadro efetivo, <u>horas extraordinárias</u> quando necessário/solicitado.	R\$ 59,12	200hs	Sob demanda	R\$ 11.824,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 14.378,00</b>
<b>Valor Global Estimado</b>				<b>R\$ 1.438.135,92</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os valores apurados a título retroativo, são meramente estimativos, cumpre o gestor contratual apurar mês a mês a fim de realizar ajustes, se for o caso, para repassar a diferença repactuada devida ao contratado.

4.2 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, autorizada a repactuação, conforme descrito na cláusula terceira, esta apostila é parte integrante do contrato de nº.: 027/2020.

4.3 Está preservado o interesse público.  
4.3 E por estarem com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).  
Uberlândia, 12 de abril de 2024

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

# Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

O trabalho da Câmara de Uberlândia é ouvir as pessoas. É estar junto em tudo o que é importante pra elas: no trabalho, no transporte, na saúde, educação, segurança e na geração de empregos. Entendendo e atendendo, através de projetos de leis que promovam uma vida melhor pra todos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
O poder do povo.

# Abril



*Verde*  
Mês de conscientização e prevenção de acidentes no trabalho

*Azul*  
Mês de conscientização ao autismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

## Gentileza NO TRÂNSITO



# QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

## ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!



**CÂMARAUBERLANDIAOFICIAL**  
**CÂMARAUBERLANDIA**  
**UBERLANDIACAMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3638, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130  
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;  
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.  
Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.  
Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)